

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo 12/100 503 0 Nº C.N.P.J n° 02.403.182/0001-77391 / 2022

Indicação N°60 /2022.

N° INTERNO 004/2022

Juçara A. da Silva Giovanelli

Atendente

Portaria nº 007/2007

Rio Novo do Sul, 30 de maio de 2022.

EXMA SRA PRESIDENTE

MARCIA BORTOLOTI WETLER.

Câmana manificial Ria Nava da Si

Câmara municipal Rio Novo do SUL Rio Novo do Sul – ES CEP 29290 – 000

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie o ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

## INDICANDO-LHE:

QUE EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVES DE PROJETO LEI, DE CRIAÇÃO DE CARGO E VAGA PARA MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, NO QUADRO PROFISSIONAL NA REDE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES.

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as).

Justifica-se a presente indicação, pelo fato de que, em nosso município não ter o atendimento de um profissional medico especializado na área GINECOLOGICO/ OBSTETRA na rede básica de saúde.

A demanda por médico ginecologista/obstetra tem sido uma crescente no Município de Rio Novo do Sul/ES, razão pela qual a criação do cargo para a futura contratação do profissional é medida que promove a saúde pública local.

Por outro lado, o cuidado como as consultas periódicas ao **ginecologista**, é possível garantir a saúde física e mental das mulheres. Viver uma vida livre de dores e desconfortos, além de ter uma vida saudável e feliz, são pontos cruciais para a qualidade de vida de qualquer ser humano.

O MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografía quando julgar necessário; - Realizar ultrassonografía nas gestantes responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; - Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fízer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino,





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo C.N.P.J nº 02.403.182/0001-77

Horário de trabalho: 08 horas semanais. Sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde os dias e horários.

Sabendo que hoje, não tem um profissional Ginecologista que atende na unidade saúde, mas existe a necessidade permanente, pois o atendimento é de poucas vezes ao mês. Sendo assim, se faz necessário CRIAR O CARGO E A VAGA do profissional PEDIATRA no quadro efetivo para atender as crianças de nosso município.

Considerando os fatos narrados por esse Vereador, a solicitar aos nobres vereadores aprovação.

Sem mais, antecipo cordeais agradecimentos e aguarda-se o atendimento.

Gabinete Vereador;

José Leandro Barros Vereador/pros MAIORIA MAIORI

Lari Bortolote Marcon Secretária da CMRNS/ES REPUBLICANOS